DECRETO Nº 2.488, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"REGULAMENTA, FUNDAMENTA E SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A EXIGIBILIDADE DE DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Jaborá**, Sr. Clevson Rodrigo Freitas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaborá, e

CONSIDERANDO a vigência da lei nº 1.753/2023 que disciplina a matéria da Gestão Democrática escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município nomear diretores eletivos de modo a respeitar a autonomia colegiada da comunidade escolar e promover o competente pleito eletivo de modo garantir igualdade de condições aos servidores;

CONSIDERANDO que se apurou que apenas uma pequena parcela de servidores efetivos atende às disposições constantes nos incisos VII e VIII, fator que pode prejudicar a eleição;

CONSIDERANDO a ata deliberativa nº 01/2024 da reunião realizada pelos agentes que compõe a comunidade escolar e o Magistério, que decidiram unanimemente pela nomeação de diretor interino até que se promova a eleição

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa temporariamente a exigibilidade dos seguintes dispositivos da Lei nº 1.753/2023:

> *"Art. 14.*
>
> *(...)*
>
> *VII - Possuir curso de graduação em Pedagogia e formação em Gestão Escolar com carga horária mínima de 40 horas realizado nos últimos 05 (cinco) anos, com certificado que deverá constar:*
>
> *a) Título do curso;*
>
> *b) Agência executora;*

c) Período de execução;

d) Carga horária;

e) Conteúdo programático;

f) Registro no órgão competente.

VIII - Possuir curso de graduação em Licenciatura e pós-graduação em Gestão Escolar reconhecida pelo MEC.

(...)"

§1º Cessar-se-á a suspensão tão logo ocorra a eleição do diretor da gestão democrática, ou até que pelo menos 50% do quadro de servidores efetivos atenda à disposição suspensa.

§2º Nomear-se-á diretor interino, de acordo com a decisão colegiada, que atuará nos termos da mencionada Lei até que se esgote o prazo definido no parágrafo primeiro.

Art. 2º - Este Decreto de revogação entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 23/Fev./2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 23/02/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração